FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Nº 31 – 2019/NUPAA

Brasília/DF, 05 de agosto de 2019.

À Gerência de Compras e Contratos - GCC/SUPAD/HB

Nos termos do Elemento Técnico nº 31 – 2019/NUPAA, e em cumprimento ao art. 25º, inc. I, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, solicitamos a aquisição/contratação do(s) seguinte(s) item (ns):

1. Área Demandante:	***Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado.***
2. Objeto do serviço/compra:	***Avental de Procedimento Não Estéril.***
3. Justificativa:	***Para atender demanda do IGESDF.***
4. Quantitativo:	***500.000 unidades.***
5. Prazo de execução/serviço:	***Entrega programada.***
6. Anexo:	***Elemento técnico 31 – 2019/NUPAA.***

Giselia Ferreira

Gerente de Insumos e Logística

Hospital de Base do Distrito Federal
SMHS - Área Especial Quadra 101 – CEP: 70.335-900 | Brasília-DF.
Fone: (61) 3550-8900 – Ramais 8849/9112/9113/9117
CNPJ: 28.481.233/0001-72 – www.igesdf.org.br

ELEMENTO TÉCNICO Nº 031/2019 – NUPAA

1. OBJETO

1.1. Contratação Emergencial, por dispensa de seleção de fornecedores, com fundamento no disposto no art. 25, inciso I do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, para a aquisição de **500.000 (quinhentos mil) aventais de procedimento não estéril**, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art. 25. Poderá ser dispensada a Seleção de Fornecedores, **mediante autorização da Diretoria**, em especial:

I - **emergência**, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ao IGESDFDF ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos.

2. ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO OBJETO

2.1. <u>Os quantitativos totais do objeto estão estabelecidos abaixo</u>:

Itens	Código	Descrição	Apresentação	Demanda Mensal	Demanda Solicitada
1	1060	**AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL**, APLICAÇÃO: BIOSEGURANÇA, EPI - BARREIRA PROTETORA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS COM EXPOSIÇÃO DE FLUÍDOS E/OU CONTAMINAÇÃO POR CONTATO; CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	160.000 UNIDADES	500.000 UNIDADES

Hospital de Base do Distrito Federal
SMHS - Área Especial Quadra 101 – CEP: 70.335-900 | Brasília-DF.
Fone: (61) 3550-8900 – Ramais 8849/9112/9113/9117
CNPJ: 28.481.233/0001-72 – www.igesdf.org.br
HOSPITAL DE BASE

		ADICIONAIS: **GRAMATURA MÍNIMA DE 25 G/M²**, COM COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO (COM NO MÍNIMO 1,20 M), MANGA LONGA E PUNHO SONFONADO EM ALGODÃO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO TRILAMINADO SMS COM CAMADAS DE PROTEÇÃO RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE FLUÍDOS (HIDRORREPELENTE), NÃO INFLAMÁVEL, FAIXA PRESA NA CINTURA PARA FECHAMENTO NAS COSTAS, DECOTE REDONDO PRÓXIMO AO PESCOÇO COM TIRAS PARA AMARRAR, CONFERINDO TOTAL PROTEÇÃO A ROUPA INDIVIDUAL, QUE NÃO CAUSE NENHUMA IRRITAÇÃO AO USUÁRIO, FÁCIL USO E QUE NÃO PROPORCIONE LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS; TAMANHO: ÚNICO; FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE. APRESENTAR CA - REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO- PORTARIA Nº 452, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 E ANVISA.			

2.2. <u>Dos prazos</u>:

2.2.1. A entrega do material deverá ser realizada de forma fracionada, devido ao quantitativo solicitado e considerando a falta de espaço físico para armazenamento, conforme cronograma abaixo:

Hospital de Base do Distrito Federal
SMHS - Área Especial Quadra 101 – CEP: 70.335-900 | Brasília-DF.
Fone: (61) 3550-8900 – Ramais 8849/9112/9113/9117
CNPJ: 28.481.233/0001-72 – www.igesdf.org.br
HOSPITAL DE BASE

a) 20% (trinta por cento) do quantitativo solicitado de forma imediata;

b) 80% (oitenta por cento) conforme Ordem de Fornecimento, encaminhada por meio do endereço eletrônico;

2.3. Do local de entrega das aquisições:

Endereço
Almoxarifado do IGESDF, com sede na SMHS - Área Especial, QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de 08h00min as 11h00min e 14h00min as 17h00min, de segunda à sexta-feira, dias úteis.

2.4. Da análise prévia de amostra do produto:

2.4.1. Será necessária análise da amostra.

2.4.2. As amostras serão analisadas por comissão técnica competente, formada por no mínimo 3 integrantes, indicados pela Gerência de Insumos e Logística, Gerencia de Hotelaria em Saúde e Gerência de Enfermagem.

2.5. Das condições das aquisições:

2.5.1. A Validade dos itens fornecidos deverá ter mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

2.5.2. O material deverá estar embalado e lacrado de forma a proteger o objeto da ação da luz, poeira, umidade, constar referência e marca do fabricante.

2.5.3. O material deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal com o nome e caracterização clara e precisa. Deverá conter também o número de referência do processo.

2.5.4. O produto deverá seguir, sempre que pertinentes, as normas da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial: ABNT NBR 16693:2018, ABNT NBR 12984:2009, ABNT NBR 14873:2002, ABNT NBR 13041:2004, ABNT NBR ISO 10993:2013, ABNT NBR 16064:2016, **com a apresentação dos laudos comprobatórios de segurança estipulados por tais Normas Brasileiras vigentes.**

a) Laudo de Massa para comprovação da Gramatura;

b) Laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana e Viral;

c) Laudo de Repelência a Líquidos;

d) Laudo de Matéria Prima (Proteção Cutânea) em atendimento a ABNT NBR ISO 10993:2013;

e) Laudos comprobatórios da ABNT NBR 16064:2016.

2.5.4.1. Os Laudos exigidos devem ser de Laboratórios que atendam a NBR ISO/IEC 17025 — Boas Boas Práticas de Laboratórios Práticas de Laboratórios — BPL e a ISSO/GuiaBPL e a ISSO/Guia-4343.

2.5.5. O produto deverá possuir registro da ANVISA e Certificação CA em atendimento a NR06 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

2.5.6. Deverá ser apresentado no mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em papel timbrado da empresa emitente ou com o carimbo da mesma , expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem aptidão para o desempenho da atividade, compatível com o objeto constante deste Elemento Técnico.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Hospital de Base do Distrito Federal
SMHS - Área Especial Quadra 101 – CEP: 70.335-900 | Brasília-DF.
Fone: (61) 3550-8900 – Ramais 8849/9112/9113/9117
CNPJ: 28.481.233/0001-72 – www.igesdf.org.br
HOSPITAL DE BASE

3.1. Situação Atual (Problematização)

O estoque do referido material alcançou o índice mínimo da capacidade para atender a demanda do IGESDF. A ampliação do consumo com a criação do IGESDF e expansão da rede, abrangendo as Unidades de Pronto Atendimento e o Hospital Regional de Santa Maria, resultou na exaustão do consumo previsto, com a realização de empréstimos, nos últimos meses, para outras unidades, tornando o quantitativo em estoque suficiente apenas para o máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Essa aquisição justifica-se pela atual situação do estoque do material, configurando baixo nível e com possibilidade de desabastecimento. O processo de aquisição anterior tornou-se subestimado, por não contar com a nova estrutura, que passou a fornecer suprimentos às Unidades de Pronto Atendimento e ao Hospital Regional de Santa Maria. A aquisição regular do referido produto encontra-se no Núcleo de Compras, através do processo 04016-00006207/2019-98 (ET 019/2019 - NUPAA - 25254078), e não finalizará em tempo hábil para evitar o desabastecimento.

A aquisição justifica-se ainda pela essencialidade deste material, sendo um insumo imprescindível a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários, preservando a integridade dos profissionais, pois é considerado insumo estratégico de suporte às ações de saúde, que têm por finalidade a prevenção de riscos.

Considerando que a barreira contra penetração de líquidos serve para proteger a equipe dos líquidos, assim como do sangue e dos fluidos corpóreos do paciente. Como a pele nem sempre constitui uma barreira intacta (ex.: cortes, abrasões, prurido, eczema, etc.), líquidos contaminados que passam pelo material do avental (característica de penetração) podem colocar o usuário do avental em risco. Também há maior risco de infecção para o paciente, caso algum líquido penetre no avental, pois as bactérias de quem está usando o avental podem atravessar o tecido usando o líquido como meio de transporte.

Considerando que é dever do IGESDF proporcionar segurança aos usuários e servidores e que a falta desse material será motivo de risco para a saúde de ambos, devendo ser usados pela equipe de saúde durante os procedimento com riscos de exposição, é que apresentamos esta Especificação

Hospital de Base do Distrito Federal
SMHS - Área Especial Quadra 101 – CEP: 70.335-900 | Brasília-DF.
Fone: (61) 3550-8900 – Ramais 8849/9112/9113/9117
CNPJ: 28.481.233/0001-72 – www.igesdf.org.br
HOSPITAL DE BASE

Técnica para a **aquisição emergencial** de Avental de Procedimento Não Estéril, visando atender todas as unidades que compõem o IGESDF.

3.2. **Consequências**

Este *déficit* compromete sobremaneira a qualidade da assistência e segurança ao paciente, impactando consideravelmente nos atendimentos e procedimentos realizados pelo IGESDF, pois evita a contaminação cruzada de microorganismos no ambiente hospitalar reduzindo o risco de transmissão desses agentes para pacientes, artigos ou ambiente.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Cumprir o objeto deste elemento técnico, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento.

4.1.1. Ao emitir a nota fiscal o Fornecedor deverá seguir fielmente a descrição do produto, conforme descrição do **subitem 2.1.**

4.2. Acusar o recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada por meio do endereço eletrônico correspondente ao seu envio.

4.3. Manter atualizados os dados cadastrais, comunicando ao IGESDF toda e qualquer alteração.

4.4. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente, de acordo com as especificações constantes no **subitem 2.1,** não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

4.5. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento

até o interior do local de entrega, observando as regras para manutenção da sua qualidade.

4.6. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo sempre que for o caso.

4.7. Substituir, após solicitação do Gestor, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), desde que haja autorização do IGESDF, mantendo no mínimo o(s) padrão(ões) fixado(s) neste elemento técnico, sempre que for comprovado que a qualidade da(s) marca(s) atual(is) não atende(m) mais às especificações exigidas ou se encontra(m) fora da legislação aplicável.

4.7.1. Substituir, reparar e corrigir, no prazo fixado de 2 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus para o IGESDF.

4.8. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento registrado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

4.9. Responder, integralmente, pelos danos causados ao IGESDF ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do IGESDF e dos participantes.

4.10. Os produtos deverão ser entregues conforme as exigências deste instrumento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o produto.

Hospital de Base do Distrito Federal
SMHS - Área Especial Quadra 101 – CEP: 70.335-900 | Brasília-DF.
Fone: (61) 3550-8900 – Ramais 8849/9112/9113/9117
CNPJ: 28.481.233/0001-72 – www.igesdf.org.br
HOSPITAL DE BASE

5.2. Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança do IGESDF;

5.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

5.4. Garantir o contraditório e a ampla defesa;

5.5. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas neste Elemento Técnico.

5.6. Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto.

5.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os documentos fiscais serão atestados pelo IGESDF após o recebimento definitivo dos produtos.

6.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o nome comercial, a marca, o quantitativo efetivamente entregue e o código do item, número da ordem de fornecimento, valor unitário e total e número de referência do processo.

6.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, por meio de depósito bancário em conta corrente, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Unidade responsável.

Hospital de Base do Distrito Federal
SMHS - Área Especial Quadra 101 – CEP: 70.335-900 | Brasília-DF.
Fone: (61) 3550-8900 – Ramais 8849/9112/9113/9117
CNPJ: 28.481.233/0001-72 – www.igesdf.org.br
HOSPITAL DE BASE

6.3.1. Sendo o pagamento realizado mediante depósito em conta corrente, o Fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário, sob pena de haver cobrança indevida.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:

a. Nota Fiscal;

b. A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada pedido e respectiva entrega efetuada, na forma abaixo:

NOME: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - C.N.P.J: 28.481.233/0001-72

ENDEREÇO: SHMS - ÁREA ESPECIAL QUADRA 101 - BLOCO A

CEP: 70.335-900.

c. Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para a realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.

d. Deverá conter o número de referência da Seleção de Fornecedores.

e. Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.

f. Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o IGESDF liberará a parte não sujeita a contestação, retendo o restante do pagamento até que seja sanado o problema.

6.5. Havendo necessidade de providências complementares a serem realizadas por parte do Fornecedor, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas e não será devida atualização financeira.

Hospital de Base do Distrito Federal
SMHS - Área Especial Quadra 101 – CEP: 70.335-900 | Brasília-DF.
Fone: (61) 3550-8900 – Ramais 8849/9112/9113/9117
CNPJ: 28.481.233/0001-72 – www.igesdf.org.br
HOSPITAL DE BASE

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e o atesto da Nota Fiscal será realizado pela Gerência de Insumos e Logística do IGESDF, que também será responsável pelo recebimento, controle e distribuição.

8. LOCAL E DATA

Brasília/DF, 05/08/2019.

Identificação do Responsável pela elaboração do Elemento Técnico nº 031/2019 - NUPAA:

_____

Douglas dos Santos Vasco

Analista de Almoxarifado

Matrícula: 1.445

_____

Wemerson Lopes da Silva

Chefe do Almoxarifado

Matrícula: 138

Identificação do Responsável da área técnica:

Hospital de Base do Distrito Federal
SMHS - Área Especial Quadra 101 – CEP: 70.335-900 | Brasília-DF.
Fone: (61) 3550-8900 – Ramais 8849/9112/9113/9117
CNPJ: 28.481.233/0001-72 – www.igesdf.org.br

_____

Giselia Ferreira

Gerente de Insumos e Logística

Matrícula: 2.171

Na atribuição de autoridade imediata superior responsável pela Superintendência de Administração, APROVO e AUTORIZO o presente Elemento Técnico, em observância ao Art. 2º, §1º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

_____

Gislei Morais de Oliveira

Superintendente de Administração

Matrícula: 2.052

Hospital de Base do Distrito Federal
SMHS - Área Especial Quadra 101 – CEP: 70.335-900 | Brasília-DF.
Fone: (61) 3550-8900 – Ramais 8849/9112/9113/9117
CNPJ: 28.481.233/0001-72 – www.igesdf.org.br